LEI Nº 2.378/2018

RATIFICA ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado o Acordo de Cooperação, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Anchieta (SC) que possui como objeto a manutenção rodoviária da Rodovia SC-161, no município de Anchieta(SC), trecho entre o município de Anchieta(SC) e o município de Romelândia(SC), na extensão dentro do município de Anchieta(SC).

Art.2° O Acordo de Cooperação poderá ser aditado, renovado ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

Art.3° Os recursos que suportarão as despesas provenientes desta Lei encontram-se previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 08 de junho de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão